



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO				FOLHA 01/07	
1 - DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL				C.N.P.J. 35.797.364/0010-10	
Cidade Natal	RN	Fone e Fax (84) 3206-7542		E.A.	
Conta Corrente 139.886-5	Banco Banco do Brasil	Agência 3293-X	Praça de Pagamento Natal/RN		
Nome do Responsável Frans Johan van Kranen				C.P.F. 692.480.521-34	
C.I./Órgão Expedidor (RNE:) V191510-X órgão expedidor: CGPI/DIREX/DPF	Cargo Gestor	Função Coordenador		Matrícula -	
Endereço Avenida do Sol, 3258, Candelária – CEP: 59.065-600 - Natal/RN					
E-Mail frans.kranen@aldeiasinfantis.org.br					
2 - OUTROS PARTICIPES					
Nome				C.N.P.J./C.P.F.	
Endereço				E.A.	
3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO				C.E.P.	
Título da Proteção Social				Período de Execução	
Proteção Social Especial de Alta Complexidade				Início JAN/2021	Término DEZ/2021
Identificação dos Serviços: Atendimento de 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade na modalidade de casa lar					
Justificativa da Proposição: Esta proposta prevê dar continuidade à parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura de Natal afim de oferecer atendimento integral, na modalidade casa lar, a crianças e adolescentes em situação de alta complexidade encaminhadas pela Vara da Infância e da Juventude do município. O trabalho observa os princípios de temporalidade e excepcionalidade e promove a convivência familiar e comunitária. O serviço oferecido está em consonância com o <i>Estatuto da Criança e do Adolescente</i> , o <i>Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</i> ,					



as *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*, entre outros que subsidiam o atendimento.

Cada casa lar acolhe até 10 crianças e adolescentes sob os cuidados de uma mãe social/cuidadora residente que apoia o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis. O atendimento em casa lar se destina especialmente para grupos de irmãos e crianças e adolescentes que necessitem de acolhimento por um período mais prolongado.

Fundada em 1949 na Áustria, hoje atuando em 133 países do mundo, e com 22 programas em 12 estados brasileiros e no Distrito Federal, a Aldeias Infantis SOS Brasil tem uma vasta experiência no atendimento na modalidade de casa lar. Atuamos no Brasil desde 1967. No Rio Grande do Norte a organização iniciou seus serviços em 1979 no município de Caicó.

Em Natal, a organização atua desde 1990 através da Aldeia da Juventude e posteriormente as comunidades juvenis que acolhiam jovens na perspectiva de profissionalização, transferidas dos Programas SOS de Caicó e João Pessoa. Este trabalho se encerrou no final de 2009.

Diagnosticando a deficiência de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ofertados no município de Natal, a Aldeias Infantis SOS Brasil iniciou em Natal, em março de 2010, o trabalho de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade de casa lar.

No município de Natal, a Aldeias Infantis SOS Brasil mantém 02 casas lares com a capacidade de acolher até 20 crianças e adolescentes.

Em cada casa lar, estão acolhidos até 10 crianças e adolescentes sob os cuidados de uma mãe social/cuidadora residente.

Em Natal, o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de alta complexidade é oferecido pelo município, na modalidade de abrigo institucional (Unidades de Acolhimento 1,2 e 3) e pela Aldeias Infantis SOS Brasil na modalidade casa lar.

Metodologia de trabalho

Na proposta de acolhimento institucional, na modalidade casa lar, cada núcleo familiar é composto por até 10 (dez) crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos, que ficam sob o cuidado de uma Mãe Social (cuidadora residente), assistida por uma mãe social substituta (cuidadora residente substituta). Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral.

Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes e jovens têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

As crianças são encaminhadas pela Vara da Infância e da Juventude do município e os irmãos biológicos não são separados.

A Organização detém a guarda provisória das crianças, adolescentes e jovens a ela confiada, garantindo seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. Não há limite de idade para o acolhimento, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e cada situação é analisada individualmente.

Para os jovens, em processo de emancipação, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia.



Objetivos**• Geral**

Acolhimento provisório e excepcional para 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

• Específicos

1. Garantir que os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – como irmãos e primos, sejam atendidos na mesma casa lar, salvo determinação judicial em contrário. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.
2. Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.
3. Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado
4. Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
5. Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.
6. Possibilitar a convivência comunitária.
7. Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e/ou adolescente).
8. Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.
9. Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.

• Público Meta

Crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, encaminhadas pela Vara da Infância e da Juventude com medida de acolhimento por terem seus direitos violados.

4 – METAS

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade	Estima de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional – Modalidade: Casa Lar	20	R\$3.431,84	R\$ 68.636,80 X 12 Meses =
	Total Geral	20	R\$3.431,84	R\$ 823.641,60



5 - CAPACIDADE INSTALADA (INSTALAÇÕES FÍSICAS, RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS)

Especificar e quantificar as instalações físicas, os recursos materiais e humanos a serem utilizados na execução dos serviços:

Instalações Físicas:

- 02 casas lares com 04 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 sala de estar;
- 01 escritório com 06 salas, 01 sala de reunião, 01 cozinha, 02 banheiros;
- 01 casa de apoio com 03 quartos, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 banheiros.

Recursos Materiais:

Em cada casa lar:

- 11 camas;
- 04 Guarda-roupas;
- 01 Mesa com 10 cadeiras;
- 01 Jogo de sofá;
- 01 Conjunto de área;
- 01 Televisor;
- 01 Estante;
- 01 Fogão com 06 bocas;
- 01 Geladeira Duplex;
- 01 Máquina de lavar;
- 01 jogo de Armários para cozinha;

No escritório:

- 05 computadores;
- 01 impressora multiuso em rede, 02 Impressoras;
- 08 Mesas;
- 14 Cadeiras;
- 01 Telefone;
- 03 Arquivos;
- 04 Armários;
- 01 Geladeira;
- 01 Fogão;
- Armário para cozinha;

Todas as casas estão dotadas com material de cama, mesa, banho, utensílios domésticos em quantidade suficiente para atender a meta.

Na casa de apoio:

- 05 Camas;
- 01 Estante;
- 01 Televisor;
- 01 Geladeira;
- 01 Fogão;
- 01 Mesa de cozinha;
- 04 Guarda-roupas;
- 01 Conjunto de Área

Recursos Humanos (previstos para 2021):

- Gestor/Coordenador
- Assistentes Sociais
- Psicólogas
- Assistente Administrativo/Contador
- Assistente de Desenvolvimento Familiar/Educador Social (Pedagogo/Terapeuta Ocupacional/Orientador Social)
- Cuidadoras Residentes
- Cuidadoras Residentes Substitutas



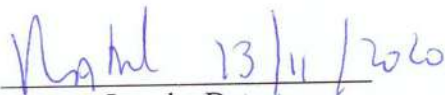
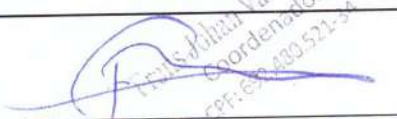
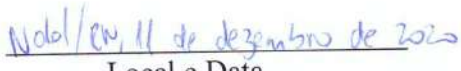
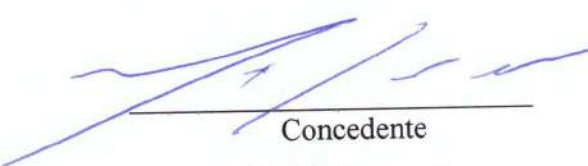
6 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Material de consumo		<u>177.647,52</u>	
30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			
30.04	Gás Engarrafado			
30.07	Gêneros de Alimentação			
30.14	Material Educativo e Esportivo			
30.16	Material de Expediente (Gastos escolares, Escritório, etc.)			
30.20	Material de Cama, Mesa e Banho			
30.21	Material de Copa e Cozinha			
30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização			
30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos (Vestuário, etc.)			
30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis - Edifícios			
30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis			
30.26	Material Elétrico e Eletrônico			
30.39	Material para Manutenção Veículos			
30.45	Material Técnico Seleção/Treinamento			
30.46	Material Bibliográfico Não Imobilizável			
30.51	Material de Consumo – Pagamento Antecipado			
30.57	Recarga Toner/Cartucho Impressora			
	Passagens e Despesas com Locomoção		<u>30.241,04</u>	
33.99	Outros: Passagens e Desp. c/ Locomoção			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		<u>74.806,83</u>	
36.07	Serviços Técnicos Profissionais - Instrutores das Capacitações			
36.14	Locação de Imóveis – Aluguel			
36.18	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas			
36.19	Manutenção e conservação de bens imóveis			
36.22	Serviços de Limpeza e Conservação			
36.34	Fretes e Transportes de Encomendas - PF			
36.42	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto			
36.55	Confecção de Placas			
36.56	Confecção de Chaves e Carimbos			
36.52	Serviço de Jardinagem			
36.60	Serviços Profissionais de Ensino e Monitoramento Educacional			
	Serviços de Consultoria		<u>0,00</u>	
35.01	Consultoria Jurídica			
35.04	Consultoria em Contabilidade			



	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		<u>159.387,97</u>	
39.05	Serviços Técnicos Profissionais			
39.10	Locação de Imóveis – Aluguel			
39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos			
39.14	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
39.15	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			
39.16	Manutenção e Conservação de Veículos			
39.17	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas			
39.29	Serviço de Energia Elétrica			
39.30	Serviço de Água e Esgoto			
39.31	Serviço de Gás			
39.33	Serviços de Comunicação em Geral			
39.42	Serviços de Processamento de Dados			
39.44	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto			
39.48	Serviços Gráficos			
39.49	Serviços de Apoio ao Ensino – Mensalidades Escolares			
39.53	Seguro em Geral (Seguro Incêndio)			
39.58	Frete e Transportes de encomendas/DOM			
39.60	Vigilância Ostensiva sem Mão-de-Obra			
39.61	Limpeza e Conservação			
39.70	Aquisição de Software de Aplicação			
39.71	Manutenção e Conservação de Equip. de processamento de Dados			
39.73	Despesas de Teleprocessamento (Internet/TV à Cabo)			
39.79	Locação de Veículos sem Motorista			
39.80	Serviço de Jardinagem			
39.82	Confecção de Placas			
39.83	Confecção de Chaves e Carimbos			
39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Despesa com Plano de Saúde para funcionários e Vale Refeição).			
34.01	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes - Contratos de Terceirização		<u>381.558,24</u>	
	Gestor/Coordenador (Advogado)			
	Assistentes Sociais			
	Psicólogas			
	Assist. de Desen. Familiar/Educador Social (Pedagogo/Terapeuta Ocupacional)			
	Assist. Administrativo/Aux. Administrativo (Contabilidade/Administração)			
	Cuidadoras Residentes			
	Cuidadoras Residentes Substitutas/Assistente Casa Lar			
34.03	Contribuição Previdenciária			
34.04	Diárias			
34.99	PIS, FGTS, 13º, Vale Transporte, Férias, Diárias			
Total Geral		823.641,60	823.641,60	



PLANO DE TRABALHO						FOLHA 07/07
7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
20/mês	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
20/mês	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80	R\$ 68.636,80
Proponente (Co-financiamento)						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
8 - DECLARAÇÃO						
Declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal do Natal/SEMTAS e para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da UNIÃO, na forma deste Plano de Trabalho.						
 Local e Data			 Proponente			
9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE						
Aprovado						
 Local e Data			 Concedente			

Maria Helder Pereira
Secretaria Adjunta de Adm.
SEMTAS / 7.
Matrícula: 72.6.

